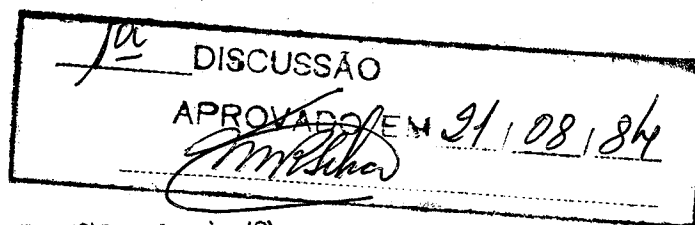




CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 04/84

Dispõe sobre aumento da remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Belmiro Braga.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artº. 1º - Fica reajustado, a partir de 1º de julho de 1984, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Belmiro Braga, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 38, de 13/11/79, bem como na Lei Complementar nº 45, de 14/12/83.

Artº. 2º - A remuneração, compreendendo o subsídio (parte fixa e variável), corresponderá a 3% (tres por cento) do que a igual título for paga aos Deputados Estaduais, ou seja o valor de Cr\$ 157.397,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e sete cruzeiros) a partir do dia 1º de julho de 1984.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua afixação.

Belmiro Braga, 21 de agosto de 1984

Amorim Reis da Silva

Presidente

Augusto Pereira de Azevedo Filho

Vice-Presidente

Proffonso Nogueira Pifano

Secretário

Considerado objeto de deliberação à os Comissários para pareceres Sala das Reuniões em 21/8/84